



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.164.661/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO D'AGOSTIN	NÚMERO 2450	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 83.413-372	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SHEILAGOMESDESOUZA61@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9685-9915	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 10:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO

CNPJ Nº: 55.164.661/0001-44

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95. DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/06/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9421.OVML.9185**
Emitida em **22/04/2025** às **17:36:05**

Dados transmitidos de forma segura.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.985 (um mil e novecentos e oitenta e cinco), no Livro A-102, PDF nº 446, averbação nº. 01, protocolo nº 47.998 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito), o ESTATUTO, da ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO.

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN:R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00, Folha Adicional: Isento. Total: R\$ 15,95.



O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 19 de abril de 2024.

DANIELLE CRISTIANE Assinado de forma digital por DANIELLE CRISTIANE DA SILVA:04538352950
DA SILVA:04538352950 Dados: 2024.04.19 15:27:62 -03'00'
Danielle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabeth Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.985 (um mil e novecentos e oitenta e cinco), no Livro A-102, PDF nº 445, protocolo nº 47.997 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete), a ATA DE CONSTITUIÇÃO, da ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO, sendo eleitas: SHEILA GOMES DE SOUZA (PRESIDENTE), ROSANGELA PAULINO DE OLIVEIRA (VICE PRESIDENTE), BARBARA CRISTINA DOS SANTOS (SECRETARIA), TATIANE APARECIDA SOUZA MOCELIN (TESOUREIRA), ROSELEIA RIBEIRO (PRIMEIRA SUPLENTE) e FRANCIELE CANDIOTTO PACHECO (SEGUNDA SUPLENTE).

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN:R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00, Folha Adicional: Isento. Total: R\$ 15,95.



O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 19 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por
DANIELLE CRISTIANE DA SILVA:04538352950
Dados: 2024.04.19 15:22:11 -03'00'

Danielle Cristiane da Silva

Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS FORO
REGIONAL DE COLOMBO COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA ESTADO
DO PARANÁ

Rua Francisco Camargo, 126, Colombo/PR, CEP: 83414-010 - WhatsApp: (41)98530-9389

REGISTRO ELETRÔNICO

PROTOCOLO Nº 47.998 - REGISTRO Nº 1.985 - LIVRO A-102

SELO Nº SFTD1LeUynjya4dnuZDuF304q valide esse selo em <https://www.funarpen.com.br>

Colombo - PR, 19 de abril de 2024.



Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº 47.998, em data de 19/04/2024, no Livro A-102, Averbação ao Registro sob nº 1.985, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Colombo-PR, 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: DANIELLE CRISTIANE DA SILVA:04538352950

CPF: 04538352950

Número série: 545EADBF659C7A9239FE65AE24ABA6FE

Válido até: 25/07/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,67, FUNDEP: R\$1,67, Selo: R\$2,75, Distribuidor: R\$11,06, Digitalização: R\$5,81. Total: R\$ 61,73

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.LeUyn.jya4d

nuZDu.F304q

<https://selo.funarpen.com.br>



**ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS &
EMPODERADAS DE COLOMBO**

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO PRIMEIRO
Do Nome e Natureza Jurídica.**

Art. 1º - Sob a denominação de "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", fica instituída esta associação, sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

**CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede e Duração**

Art. 2º - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" terá sua sede e foro na cidade de Colombo-PR, na Rua João D'Agostin, número 2450, casa 02, Palmital, CEP: 83413-372, podendo abrir filiais ou em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" é indeterminado.

**CAPÍTULO TERCEIRO
Dos objetivos**

Art. 4º - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" tem por finalidade:

- I-Fomentar o empreendedorismo, especialmente entre mulheres, visando à sua promoção socioeconômica;
- II-Desenvolver pesquisas e estatísticas relacionadas aos seus objetivos, procedendo, para tanto, a coleta de dados pertinentes;
- III-Fornecer consultorias específicas, sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
- IV-Realizar cursos e eventos para promover transformações sociais;
- V-Proporcionar aceleração as empreendedoras em início de carreira que ainda não possuem empresa aberta;
- VI-Assistência a comunidade, e ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional.

Parágrafo Primeiro- A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas fins.

ed
Luis
049/PR-29.428



Art. 5° - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não se envolverá em questões político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPITULO QUARTO Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Art. 6° - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" é constituída por número ilimitado de associados, poderão ser admitidos como associados pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades empreendedoras, à promoção social da mulher e o seu desenvolvimento social, cultural e econômico, que estejam de acordo com os objetivos da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" mediante a aprovação da Diretoria dessa Associação. Os quais serão das seguintes categorias: efetivos, efetivos plenos e associados honorários.

Art. 7° - São associados efetivos: pessoas físicas ou jurídicas que estejam no início de suas atividades profissionais, no estágio de planejamento ou recém estabelecidos, cuja contribuição será no valor de R\$20,00 (vinte reais mensais), em moeda corrente do país, a ser quitado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a fins de contribuir para a manutenção da sede, realização de eventos e ações e prol dos associados, também será obrigatórias a aquisição da camiseta (uniforme), como adesão Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", valores esses que serão reajustados de acordo com a precificação do fornecedor ou quando houver necessidade.

Art. 8° - São associados efetivos plenos: pessoas jurídicas, já no desenvolvimento regular de suas carreiras ou empresas, com negócios já efetivamente estabelecidos, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos cuja contribuição será no valor de R\$20,00 (vinte reais mensais), em moeda corrente do país, a ser quitado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a fins de contribuir para a manutenção da sede, realização de eventos e ações e prol dos associados também será obrigatórias a aquisição da camiseta (uniforme), como adesão Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", valores esses que serão reajustados de acordo com a precificação do fornecedor ou quando houver necessidade.

Art. 9° - São considerados associados honorários: pessoas físicas, jurídicas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação, sem que lhe seja exigida qualquer contribuição financeira.

Art. 10° - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Art. 11 – São direitos dos Associados;

- I - Participar de todas as atividades associativas;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho voluntários não remunerados, quando designados para estas funções;

ed Lind
07/02/2023 29.428



- III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a "Associação Beneficente Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo";
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- V - Votar e ser votado para cargos eletivos da Associação, satisfeitas as exigências estabelecidas nesse estatuto;
- VI - Em caso de exclusão do quadro associativo ou qualquer outra penalidade, será garantido ao associado direito à ampla defesa e ao contraditório;
- VII - Participar das assembleias gerais e das reuniões a que forem convocados e discutir os assuntos nela tratados;
- VIII - Pedir o afastamento do quadro de associados, mediante comunicação por escrito entregue à diretoria com no mínimo 30 dias de antecedência ao vencimento da contribuição mensal.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- I - Observar o estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" e difundir seus objetivos e ações.
- III - Agir no ambiente corporativo e com os demais associados de maneira ética e em conformidade com a legislação vigente;
- IV - Agir de forma cortês e respeitosa nas redes sociais, grupos de *whatsapp* e em todos os momentos com todos os demais associados e diretoria, respeitando as regras vigentes;
- V - Pagar em dia as contribuições financeiras estabelecidas;
- VI - Não haverá remuneração por nenhum tipo de atividade voluntária desenvolvida pelos Associados;

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízos moral ou material, ou o descumprimento das normas deste Estatuto, ou transgredir aos princípios associativos ou objetivos da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo".

O associado que tiver exclusão será notificado sobre sua exclusão em até 10 (dez) dias após a decisão.

Parágrafo Único - O associado que deixar de efetuar o pagamento das contribuições financeiras, por mais de dois meses consecutivos ou do uso da camiseta (uniforme) nos eventos oficiais e demais atividades da Associação, deixará de fazer parte da Associação até que quite seus débitos, voltando a efetuar as contribuições e comprometa-se formalmente a utilização do uniforme.

CAPÍTULO QUINTO Das Assembleias Gerais.

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos associados efetivos da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" que será Administrada pelos seguintes órgãos:



- I – Assembleia geral;
- II- Diretoria.

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se à extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II – Nomeação ou destituição da Diretoria Executiva;
- III – Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;
- IV - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- V - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VI - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, por aviso/convocação afixado nas redes sociais ou grupos oficiais de *WhatsApp*. Ao que ocorrer as Assembleias deverá constar em Ata aprovada pela Assembleia e assinada pelo presidente e secretário quando do encerramento da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital afixado na sede da Associação, bem como de aviso/convocação, desde que chegue ao conhecimento de todos os associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

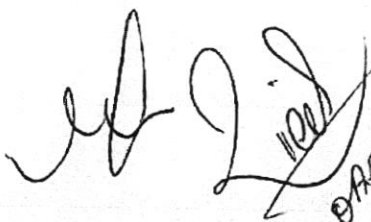
Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral também pode ser convocada por 1/5 dos associados, nos termos do art. 60 da Lei 10.406/02.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 1/3 (um terço) mais um na primeira chamada, sendo que, não alcançado esse número, haverá nova chamada depois de meia hora (30 minutos) da primeira, e a respectiva assembleia se realizará com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de associados desde que em dia com sua contribuição.

CAPITULO SEXTO Da Administração

Art. 18 – "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" será dirigida pela Presidência em assembleia geral para um período de 06 (seis) anos, podendo ser reeleita. A administração caberá à Presidente que representará a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. Além do presidente a referida diretoria contará os seguintes cargos: Vice-presidente; Secretária; Tesoureira; Primeira Suplente de diretoria e Segunda Suplente de diretoria.


09/08/2023/PRZ-428



Art. 19 - A Presidente da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear uma diretora Executivo, para:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo";

II-Celebrar convênios e realizar a filiação da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" a instituições ou organizações, por delegação do presidente.;

III-representar a "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV-Publicar anualmente editar para conhecimento aos associados efetivos, de relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; sobre os balancetes e balanço anual;

V-Propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VI-Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

VII-Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas ausências e seus impedimentos;

Parágrafo Segundo - Compete ao Secretário: secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, lavrando as respectivas atas; zelar pelo arquivo de correspondências e outros papéis recebidos e expedidos;

Parágrafo Terceiro - Compete ao tesoureiro: cuidar das contas e dos ativos financeiros da Associação; emitir, em nome da Associação, ordens de pagamento, em conjunto com o Presidente; preparar os balancetes mensais; preparar a prestação de contas anual.

Parágrafo Quarto - Compete ao Suplente de Diretoria: Substituir o Secretário ou o tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

CAPITULO SÉTIMO Do Patrimônio

Art. 20 - O patrimônio da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado nacionais e estrangeiras. A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 21 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não distribuirá qualquer parcela de seus patrimônios ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.



CAPITULO OITAVO
Do Regime Financeiro

Art. 22 - O exercício financeiro da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" encerrar-se -á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas no ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPITULO NONO
Demais Atribuições

Da qualificação da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 24 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não distribuirá, entre seus associados, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 25 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 26 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, Inciso VI, proceder-se à o levantamento do patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil e interesse público e sem fins lucrativos sociais semelhantes.

Art. 27 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, econômica e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 28 - Os membros da Diretoria não poderão ser remunerados, ficando somente autorizado o reembolso de despesas, comprovadamente relacionadas com atividades desta entidade.

Parágrafo Único: Serão remunerados somente os funcionários contratados e prestadores de serviços, respeitando sempre os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 29 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

Handwritten signature and date: 29.4.28

I-A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II-Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos juntos INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exames de qualquer cidadão;

III-A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo de parceria conforme determina parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

. CAPITULO DÉCIMO Do Processo eleitoral

Art. 30 – As eleições para a Diretoria e Presidência, serão realizadas a cada 06 (seis) anos, a contar da posse da presidência a Diretoria.

Art.31 – As eleições serão realizadas por Assembleias e deverão obedecer às seguintes normas:

I- As candidaturas à Diretoria e a Presidência deverão constar as Chapas completas e serão apresentadas para a secretaria da Associação, com a anuência expressa de todos os candidatos até 20 (vinte) dias antes da eleição.

II-Cada candidato tem direito a 1(um) voto secreto, votando em 1 (uma) chapa de candidatos à Diretoria.

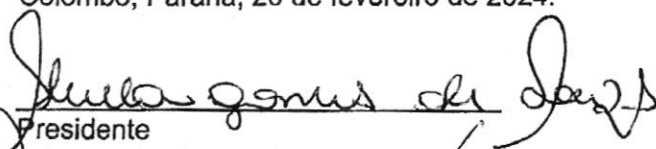
Das Disposições Gerais

Art. 32 - É expressamente proibido o uso de denominação social em atos que envolvem a "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 33 – É vedada a remuneração dos cargos de Presidência e Diretoria, bem como a concessão de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou Associados;

Art.34 – O presente Estatuto entrará em vigor a parti da data de seu registro em cartório.

Colombo, Paraná, 20 de fevereiro de 2024.


Presidente


Advogado OAB/

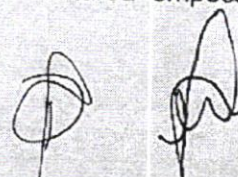
OAB/PE 29.428 

Nome: DANIELLE CRISTIANE DA SILVA:04538352950
CPF: 04538352950
Número série: 545EADBF659C7A9239FE65AE24ABA6FE
Válido até: 25/07/2025



Ata de Fundação, Aprovação de Estatutos, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na Rua João D'Agostin, 2450, casa 02, Bairro: Palmital, Colombo - Paraná, CEP: 83413-372. reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, com o fim de fundar a **Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo** presidida pela representante legal Sr.ª: **Sheila Gomes de Souza** que informou inicialmente que a **Associação Amigas Empreendedoras de Colombo**, foi aberta em Colombo - Paraná no ano de 2022. Desde então desenvolveu trabalhos sociais ininterruptamente, mas só agora com condições passa a ser constituída juridicamente. A presidente nomeou a Senhora Barbara Cristina dos Santos, para secretariar a presente reunião. Iniciou-se os procedimentos para discussão e aprovação dos estatutos bem como da eleição e posse da diretoria. Foi aprovado e reconhecido o endereço da sede na Rua João D'Agostin, 2450, casa 02, Bairro: Palmital, Colombo - Paraná, CEP: 83413-372 e também foi apresentado o Estatuto à Assembleia Geral. Após serem lidos, debatidos e analisados, foram por unanimidade aprovados por esta Assembleia. Em seguida, foi passado para o assunto da eleição da DIRETORIA EXECUTIVA sendo apresentada a seguinte chapa: **Presidente: Sheila Gomes de Souza**, brasileira, vendedora, divorciada, CPF nº 033.779.529-00 e RG nº 7039769-2/SESP PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Tavora nº 335, CEP 83410-820, Bairro Paloma, Colombo - PR. **Vice-Presidente:** Rosangela Paulino de Oliveira, brasileira, vendedora, solteira, CPF nº 079.870.429-27, RG nº 102181794/SESP PR, residente e domiciliada na rua Ary Cardoso da Silva nº 9, CEP 83406-120, Guaraituba - Colombo/PR. **Secretária:** Barbara Cristina dos Santos, brasileira, Gerente de processos de Qualidade, casada, CPF nº 052.793.779-70, RG nº 92637450/SESP PR, residente e domiciliada na Rua Lago Tumiri, nº 423 - CEP 83413-404, Parque dos Lagos-Colombo - PR. **Tesoureira:** Tatiane Aparecida Souza Mocellin, brasileira, Gerente de vendas, solteira, CPF nº 046.345.329-80, RG nº 81865060/SESP PR, residente e domiciliada na Rua Thomas Edson nº 167 - CEP 83408-260, Colombo - PR. **Primeira Suplente de Diretoria:** Roseléia Ribeiro, brasileira, Design Gráfico, Casada, CPF nº 049.937.249-26, RG nº: 93777000/SESP PR, residente e domiciliada na Rua: Harry Carlos Wekerlin,644, Bairro Sitio Cercado CEP 81910-600, Curitiba - PR. **Segunda Suplente de Diretoria:** Franciele Candiotta Pacheco, brasileira, costureira, casada, CPF nº 042.240.929-48, RG nº 7850214-2/SESP PR, residente e domiciliada na Rua João D'Agostin, 2450, casa 02, Bairro: Palmital, Colombo - Paraná, CEP: 83413-372 Colocada em votação a presente diretoria, foi eleita por unanimidade dos presentes, e posteriormente com a palavra a Presidente eleita, **Sheila Gomes de Souza**. A mesma ressaltou os objetivos da Associação contidos no presente estatuto, que ele dará o máximo de si para manter o bom andamento dos trabalhos da Associação. Em seguida declarou empossada a





diretoria para o mandato de **20/02/2024 até o dia 21/02/2030**. Ressaltou que contará com o empenho de cada membro da diretoria para que esta Associação tenha muito êxito nos seus objetivos. Continuou dizendo que está à disposição no que for preciso a ajudar cada um em suas necessidades, bem como conta com o apoio de cada um. Sem mais assunto para o momento, encerro a presente ata, que vai assinada por mim, secretário eleito e pelo Presidente.

.....
Sheila Gomes de Souza

PRESIDENTE

.....
BARBARA Cristina dos Santos

Barbara Cristina dos Santos

SECRETÁRIA



Lista de presença dos membros fundadores da ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO, reunidos em Assembleia Geral de Fundação, aprovação do Estatuto Social e eleição e posse de diretoria. Realizada no dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 19h:30.

Nº	NOME LEGÍVEL	NÚMERO RG	ASSINATURA
01	BARBARA C. dos Santos	92637450	<i>[Signature]</i>
02	Franciel C. Rocha	7830214-2	<i>[Signature]</i>
03	Tatiana Ap. Souza Macelli	8.1865060	<i>[Signature]</i>
04	Rosângelo P. de Oliveira	10.218.179.4	<i>[Signature]</i>
05	Regênio Ribeiro	93777000	<i>[Signature]</i>
06	Sheila Gomes de Souza	7039.769-2	<i>[Signature]</i>

Nome: DANIELLE CRISTIANE DA SILVA:04538352950

CPF: 04538352950

Número série: 545EADBF659C7A9239FE65AE24ABA6FE

Válido até: 25/07/2025





**ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS &
EMPODERADAS DE COLOMBO**

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO PRIMEIRO
Do Nome e Natureza Jurídica.**

Art. 1º - Sob a denominação de "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", fica instituída esta associação, sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

**CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede e Duração**

Art. 2º - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" terá sua sede e foro na cidade de Colombo-PR, na Rua João D'Agostin, número 2450, casa 02, Palmital, CEP: 83413-372, podendo abrir filiais ou em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" é indeterminado.

**CAPÍTULO TERCEIRO
Dos objetivos**

Art. 4º - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" tem por finalidade:

- I-Fomentar o empreendedorismo, especialmente entre mulheres, visando à sua promoção socioeconômica;
- II-Desenvolver pesquisas e estatísticas relacionadas aos seus objetivos, procedendo, para tanto, a coleta de dados pertinentes;
- III-Fornecer consultorias específicas, sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
- IV-Realizar cursos e eventos para promover transformações sociais;
- V-Proporcionar aceleração as empreendedoras em início de carreira que ainda não possuem empresa aberta;
- VI-Assistência a comunidade, e ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional.

Parágrafo Primeiro- A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas fins.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
09/12/29.428



Art. 5° - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não se envolverá em questões político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPITULO QUARTO Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Art. 6° - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" é constituída por número ilimitado de associados, poderão ser admitidos como associados pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades empreendedoras, à promoção social da mulher e o seu desenvolvimento social, cultural e econômico, que estejam de acordo com os objetivos da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" mediante a aprovação da Diretoria dessa Associação. Os quais serão das seguintes categorias: efetivos, efetivos plenos e associados honorários.

Art. 7° - São associados efetivos: pessoas físicas ou jurídicas que estejam no início de suas atividades profissionais, no estágio de planejamento ou recém estabelecidos, cuja contribuição será no valor de R\$20,00 (vinte reais mensais), em moeda corrente do país, a ser quitado até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, a fins de contribuir para a manutenção da sede, realização de eventos e ações e prol dos associados, também será obrigatórias a aquisição da camiseta (uniforme), como adesão Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", valores esses que serão reajustados de acordo com a precificação do fornecedor ou quando houver necessidade.

Art. 8° - São associados efetivos plenos: pessoas jurídicas, já no desenvolvimento regular de suas carreiras ou empresas, com negócios já efetivamente estabelecidos, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos cuja contribuição será no valor de R\$20,00 (vinte reais mensais), em moeda corrente do país, a ser quitado até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, a fins de contribuir para a manutenção da sede, realização de eventos e ações e prol dos associados também será obrigatórias a aquisição da camiseta (uniforme), como adesão Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", valores esses que serão reajustados de acordo com a precificação do fornecedor ou quando houver necessidade.

Art. 9° - São considerados associados honorários: pessoas físicas, jurídicas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação, sem que lhe seja exigida qualquer contribuição financeira.

Art. 10° - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo", nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Art. 11 - São direitos dos Associados;

- I - Participar de todas as atividades associativas;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho voluntários não remunerados, quando designados para estas funções;

Handwritten signature and date:
Luis
02/12/2022 29.428



- III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a "Associação Beneficente Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo";
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- V - Votar e ser votado para cargos eletivos da Associação, satisfeitas as exigências estabelecidas nesse estatuto;
- VI - Em caso de exclusão do quadro associativo ou qualquer outra penalidade, será garantido ao associado direito à ampla defesa e ao contraditório;
- VII - Participar das assembleias gerais e das reuniões a que forem convocados e discutir os assuntos nela tratados;
- VIII - Pedir o afastamento do quadro de associados, mediante comunicação por escrito entregue à diretoria com no mínimo 30 dias de antecedência ao vencimento da contribuição mensal.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- I - Observar o estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" e difundir seus objetivos e ações.
- III - Agir no ambiente corporativo e com os demais associados de maneira ética e em conformidade com a legislação vigente;
- IV - Agir de forma cortês e respeitosa nas redes sociais, grupos de *whatsapp* e em todos os momentos com todos os demais associados e diretoria, respeitando as regras vigentes;
- V - Pagar em dia as contribuições financeiras estabelecidas;
- VI - Não haverá remuneração por nenhum tipo de atividade voluntária desenvolvida pelos Associados;

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízos moral ou material, ou o descumprimento das normas deste Estatuto, ou transgredir aos princípios associativos ou objetivos da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo".
O associado que tiver exclusão será notificado sobre sua exclusão em até 10 (dez) dias após a decisão.

Parágrafo Único - O associado que deixar de efetuar o pagamento das contribuições financeiras, por mais de dois meses consecutivos ou do uso da camiseta (uniforme) nos eventos oficiais e demais atividades da Associação, deixará de fazer parte da Associação até que quite seus débitos, voltando a efetuar as contribuições e comprometa-se formalmente a utilização do uniforme.

CAPÍTULO QUINTO Das Assembleias Gerais.

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos associados efetivos da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" que será Administrada pelos seguintes órgãos:

09/12 29.11.28



- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria.

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se à extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - Nomeação ou destituição da Diretoria Executiva;
- III - Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;
- IV - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- V - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VI - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, por aviso/convocação afixado nas redes sociais ou grupos oficiais de *WhatsApp*. Ao que ocorrer as Assembleias deverá constar em Ata aprovada pela Assembleia e assinada pelo presidente e secretário quando do encerramento da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital afixado na sede da Associação, bem como de aviso/convocação, desde que chegue ao conhecimento de todos os associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral também pode ser convocada por 1/5 dos associados, nos termos do art. 60 da Lei 10.406/02.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 1/3 (um terço) mais um na primeira chamada, sendo que, não alcançado esse número, haverá nova chamada depois de meia hora (30 minutos) da primeira, e a respectiva assembleia se realizará com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de associados desde que em dia com sua contribuição.

CAPITULO SEXTO Da Administração

Art. 18 - "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" será dirigida pela Presidência em assembleia geral para um período de 06 (seis) anos, podendo ser reeleita. A administração caberá à Presidente que representará a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. Além do presidente a referida diretoria contará os seguintes cargos: Vice-presidente; Secretária; Tesoureira; Primeira Suplente de diretoria e Segunda Suplente de diretoria.

09/08/2024 / PRZ-428



Art. 19 - A Presidente da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear uma diretora Executivo, para:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo";

II-Celebrar convênios e realizar a filiação da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" a instituições ou organizações, por delegação do presidente.;

III-representar a "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV-Publicar anualmente editar para conhecimento aos associados efetivos, de relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; sobre os balancetes e balanço anual;

V-Propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VI-Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

VII-Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas ausências e seus impedimentos;

Parágrafo Segundo - Compete ao Secretário: secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, lavrando as respectivas atas; zelar pelo arquivo de correspondências e outros papéis recebidos e expedidos;

Parágrafo Terceiro - Compete ao tesoureiro: cuidar das contas e dos ativos financeiros da Associação; emitir, em nome da Associação, ordens de pagamento, em conjunto com o Presidente; preparar os balancetes mensais; preparar a prestação de contas anual.

Parágrafo Quarto - Compete ao Suplente de Diretoria: Substituir o Secretário ou o tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

CAPITULO SÉTIMO Do Patrimônio

Art. 20 - O patrimônio da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado nacionais e estrangeiras. A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 21 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não distribuirá qualquer parcela de seus patrimônios ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.



CAPITULO OITAVO
Do Regime Financeiro

Art. 22 - O exercício financeiro da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas no ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPITULO NONO
Demais Atribuições

Da qualificação da "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 24 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" não distribuirá, entre seus associados, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 25 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 26 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, Inciso VI, proceder-se-á o levantamento do patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil e interesse público e sem fins lucrativos sociais semelhantes.

Art. 27 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, econômica e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 28 - Os membros da Diretoria não poderão ser remunerados, ficando somente autorizado o reembolso de despesas, comprovadamente relacionadas com atividades desta entidade.

Parágrafo Único: Serão remunerados somente os funcionários contratados e prestadores de serviços, respeitando sempre os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 29 - A "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

08/12/2028

I-A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II-Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos juntos INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exames de qualquer cidadão;

III-A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo de parceria conforme determina parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

. CAPITULO DÉCIMO Do Processo eleitoral

Art. 30 – As eleições para a Diretoria e Presidência, serão realizadas a cada 06 (seis) anos, a contar da posse da presidência a Diretoria.

Art.31 – As eleições serão realizadas por Assembleias e deverão obedecer às seguintes normas:

I- As candidaturas à Diretoria e a Presidência deverão constar as Chapas completas e serão apresentadas para a secretaria da Associação, com a anuência expressa de todos os candidatos até 20 (vinte) dias antes da eleição.

II-Cada candidato tem direito a 1(um) voto secreto, votando em 1 (uma) chapa de candidatos à Diretoria.

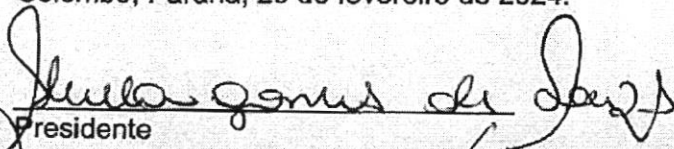
Das Disposições Gerais

Art. 32 - É expressamente proibido o uso de denominação social em atos que envolvem a "Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

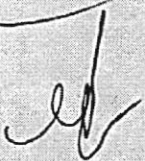
Art. 33 – É vedada a remuneração dos cargos de Presidência e Diretoria, bem como a concessão de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou Associados;

Art.34 – O presente Estatuto entrará em vigor a parti da data de seu registro em cartório.

Colombo, Paraná, 20 de fevereiro de 2024.


Presidente


Advogado OAB/

OAB/PR 29.428


Nome: DANIELLE CRISTIANE DA SILVA:04538352950

CPF: 04538352950

Numero série: 545EADB659C7A9239FE65AE24ABA6FE

Válido até: 25/07/2025





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2 a 1 NOME E SOBRENOME: SHEILA GOMES DE SOUZA 11 HABILITAÇÃO: 01/04/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/06/1978 BELO HORIZONTE/MG

4 DATA DEBIDA: 20/06/2022 6 VALIDADE: 07/06/2032 ACC: **D**

AL DOC IDENTIDADE + OUTRO PASSAPORTE + UF: 7036769-2 SESP PR

RECIF: 033 779 529-00 8 Nº REGISTRO: 05173726841 9 CAT: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO: JOSE MARIA GOMES DE SOUZA

11 CREDA MARIA GOMES DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			07/06/2032	CE			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

PAR

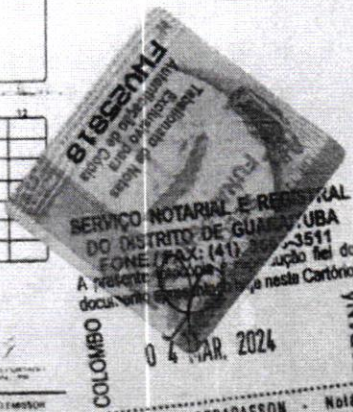
LOCAL: CURITIBA PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 6864096673 PR021809643

PARANA

2413920888

2413920888



- RENATO STRAPASSON - Notário
- MANUELLA STRAPASSON - Escrevente
- PAULA BANCA STRAPASSON WANCH - Escrevente
- ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS - Escrevente



Responsável pela Iluminação Pública - Município 0800 885 6006

Classificação
RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor
MONOFÁSICO - 50A

SHEILA GOMES DE SOUZA

R. BUAQUETAVARA 335

CEP: 63410620
Cidade: COLOMBO - PR
CPF: 03379962900

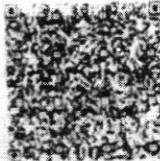


PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
78944929
CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO
CÓDIGO DO CLIENTE
40498478

AS (16 23 10)

PERÍODO	DATA DE PAGAR	VALOR A PAGAR
02/2024	16/03/2024	R\$ 248,09



NOTA FISCAL Nº 8/100067 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO 24/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240204368998000106660030871000672020617654
Protocolo de Autorização: - 95 +00 00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS		Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura		
		23/01/2024	24/02/2024	32	25/03/2024		
Item de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa (unt R\$)
(01) CONSUMO	kWh	263	0,388479	102,17	4,32	18,39	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	263	0,422167	111,03	4,69	19,98	0,328370
(03) CONT. ILLUMIN.				13,99			
(04) INST. BELLIA				20,90			
TOTAL				246,09			



CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE **MARIO JORGE ANDREATA** MATRÍCULA **1655.0957**
 ENDEREÇO **R THOMAS EDSON CASA 01** NÚMERO **167** Nº LADO **45** Nº FRENTE **166**
 CEP **83.408-260** LOCAL **COLOMBO**

ROTEIRO DE LEITURA **079-57-08-026-04140** HIDRÔMETRO **A202R0027298-5-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **011 001 - - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	178	178	178	0	178	
Nº Amostras Realizadas	181	181	181	59	181	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	181	181	181	59	181	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES AO VERSO

2023	2024	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	15,98	
MULTA TX LIXO PREF	0,31	
MULTA ÁGUA		0,98
JUROS MORATORIOS		0,61
AT. MONET. P/ ATRASO		0,26

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97
De B a 10m3	4	1,52	6,08

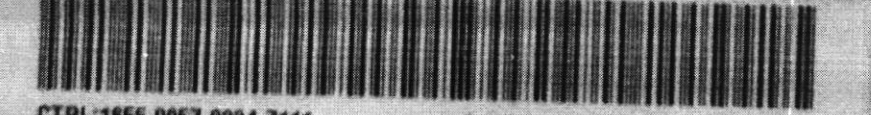
DIAS DE CONSUMO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO M3	REQUISITOS
30	154	183	29	02/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO M3 (ÚLTIMOS 5 MESES)	VENCIMENTO
	7	08/03/2024

PREÇO	ÁGUA	ESGOTO	SERVIC. M3	TOTAL
207,03	55,05		10,14	73,19

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@CLIENTES.SANEPAR.COM.BR
 FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DÉBITO AUTOMÁTICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,00

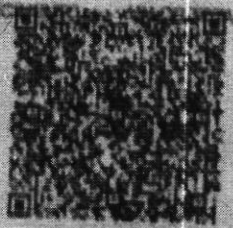


CTRL: 1655.0957 0224 7111 ROTEIRO: 079-57-08-026-04140
 E99E827002A0A8B2B4DAE7A03D0E4EB05F000EA2C1EC8002D2D57A54AF1300A8
 1655.0957 02/2024 7 1 08/03/2024 73,19

SANEPAR MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS FORO
REGIONAL DE COLOMBO COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Francisco Camargo, 126, Colombo/PR, CEP: 83414-010 - WhatsApp: (41)98530-9389

REGISTRO ELETRÔNICO

PROTOCOLO Nº 47.997 - REGISTRO Nº 1.985 - LIVRO A-102

SELO Nº SFTD1LeXynjya4d5uwDuF304q valide esse selo em <https://www.funarpen.com.br>

Colombo - PR, 19 de abril de 2024.



Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **47.997**, data de 19/04/2024, Livro Registro sob nº **1.985**, em **19/04/2024** neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Colombo-PR, 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: ELIZABETE REGINA VEDOVATTO:36928623934

CPF: 36928623934

Número série: 43EE134852A01723DC673A1AB7FC618B

Válido até: 10/07/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,17, FUNDEP: R\$2,17, Selo: R\$5,75, Distribuidor: R\$11,06 , Digitalização: R\$15,77. Total: R\$ 75,69



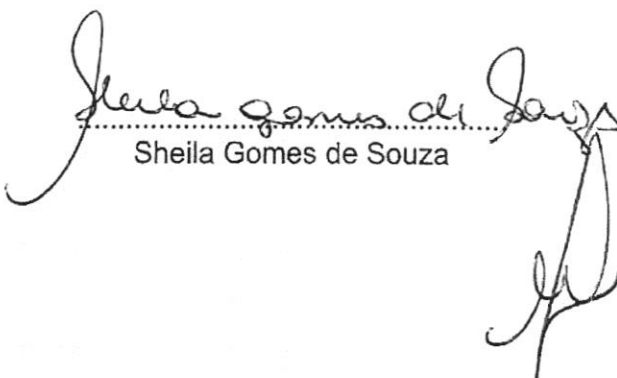


AO
OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
NESTA CIDADE E COMARCA DE COLOMBO-PR

ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade à Rua João D'Agostin, número 2450, casa 02, Palmital, CEP: 83413-372, neste ato representada por sua representante legal: Sheila Gomes de Souza, portadora do CPF nº 033.779.529-00 e RG nº 7039769-2/SESPPR, brasileira, vendedora, divorciada, filiação José Maria Gomes de Souza e Creuza Maria Gomes de Souza, residente e domiciliada na Rua Joaquim Tavora nº 335, CEP 83410-820, Bairro Paloma, Colombo – PR, endereço eletrônico: sheilagomesdesouza61@gmail.com; vem requerer o registro da ATA DE FUNDAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA conforme documentos em anexo.

Nestes termos, solicita deferimento.

Colombo, Paraná 12 de março de 2024.


.....
Sheila Gomes de Souza



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, no uso das atribuições, eu abaixo-assinado convoco a todos os interessados, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 20 de fevereiro 2024, às 19h30, na Rua João D'Agostin, 2450, casa 02, Bairro: Palmital, Colombo - Paraná, CEP: 83413-372 cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) Fundação da Associação Amigas Empreendedoras & Empoderadas de Colombo
- b) Aprovação do Estatuto Social;
- c) Eleição e posse da diretoria;
- d) Assuntos gerais.

Colombo, Paraná 19 de janeiro de 2024.


SHEILA GOMES DE SOUZA



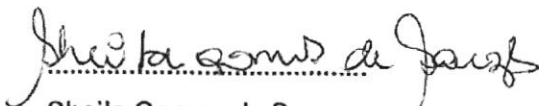


Ata de Fundação, Aprovação de Estatutos, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na Rua João D'Agostin, 2450, casa 02, Bairro: Palmital, Colombo - Paraná, CEP: 83413-372. reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, com o fim de fundar a **Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo** presidida pela representante legal Sr.^a: **Sheila Gomes de Souza** que informou inicialmente que a **Associação Amigas Empreendedoras de Colombo**, foi aberta em Colombo - Paraná no ano de 2022. Desde então desenvolveu trabalhos sociais ininterruptamente, mas só agora com condições passa a ser constituída juridicamente. A presidente nomeou a Senhora Barbara Cristina dos Santos, para secretariar a presente reunião. Iniciou-se os procedimentos para discussão e aprovação dos estatutos bem como da eleição e posse da diretoria. Foi aprovado e reconhecido o endereço da sede na Rua João D'Agostin, 2450, casa 02, Bairro: Palmital, Colombo - Paraná, CEP: 83413-372 e também foi apresentado o Estatuto à Assembleia Geral. Após serem lidos, debatidos e analisados, foram por unanimidade aprovados por esta Assembleia. Em seguida, foi passado para o assunto da eleição da DIRETORIA EXECUTIVA sendo apresentada a seguinte chapa: **Presidente: Sheila Gomes de Souza**, brasileira, vendedora, divorciada, CPF nº 033.779.529-00 e RG nº 7039769-2/SESP PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Tavora nº 335, CEP 83410-820, Bairro Paloma, Colombo - PR. **Vice-Presidente:** Rosangela Paulino de Oliveira, brasileira, vendedora, solteira, CPF nº 079.870.429-27, RG nº 102181794/SESP PR, residente e domiciliada na rua Ary Cardoso da Silva nº 9, CEP 83406-120, Guaraituba - Colombo/PR. **Secretária:** Barbara Cristina dos Santos, brasileira, Gerente de processos de Qualidade, casada, CPF nº 052.793.779-70, RG nº 92637450/SESP PR, residente e domiciliada na Rua Lago Tumiri, nº 423 - CEP 83413-404, Parque dos Lagos-Colombo - PR. **Tesoureira:** Tatiane Aparecida Souza Mocellin, brasileira, Gerente de vendas, solteira, CPF nº 046.345.329-80, RG nº 81865060/SESP PR, residente e domiciliada na Rua Thomas Edson nº 167 - CEP 83408-260, Colombo - PR. **Primeira Suplente de Diretoria:** Roseléia Ribeiro, brasileira, Design Gráfico, Casada, CPF nº 049.937.249-26, RG nº: 93777000/SESP PR, residente e domiciliada na Rua: Harry Carlos Wekerlin, 644, Bairro Sitio Cercado CEP 81910-600, Curitiba - PR. **Segunda Suplente de Diretoria:** Franciele Candiotta Pacheco, brasileira, costureira, casada, CPF nº 042.240.929-48, RG nº 7850214-2/SESP PR, residente e domiciliada na Rua João D'Agostin, 2450, casa 02, Bairro: Palmital, Colombo - Paraná, CEP: 83413-372 Colocada em votação a presente diretoria, foi eleita por unanimidade dos presentes, e posteriormente com a palavra a Presidente eleita, **Sheila Gomes de Souza**. A mesma ressaltou os objetivos da Associação contidos no presente estatuto, que ele dará o máximo de si para manter o bom andamento dos trabalhos da Associação. Em seguida declarou empossada a



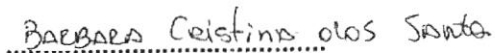
diretoria para o mandato de 20/02/2024 até o dia 21/02/2030. Ressaltou que contará com o empenho de cada membro da diretoria para que esta Associação tenha muito êxito nos seus objetivos. Continuou dizendo que está à disposição no que for preciso a ajudar cada um em suas necessidades, bem como conta com o apoio de cada um. Sem mais assunto para o momento, encerro a presente ata, que vai assinada por mim, secretário eleito e pelo Presidente.



Sheila Gomes de Souza

PRESIDENTE





Barbara Cristina dos Santos

SECRETÁRIA





Lista de presença dos membros fundadores da ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO, reunidos em Assembleia Geral de Fundação, aprovação do Estatuto Social e eleição e posse de diretoria. Realizada no dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 19h:30.

Nº	NOME LEGÍVEL	NÚMERO RG	ASSINATURA
01	BARBARA C. dos Santos	92637450	
02	Franciel C. Polacco	7850214-2	
03	Tatiana Ap: Souza Macelli	9 1865060	
04	Rosângela P. de Oliveira	10.218.179-4	Rosângela P. de Oliveira
05	Regênio Ribeiro	93777000	
06	Sheila Gomes de Souza	039.769-2	



Nome: DANIELLE CRISTIANE DA SILVA:04538352950
CPF: 04538352950
Número série: 545EADBF659C7A9239FE65AE24ABA6FE
Válido até: 25/07/2025



ATA DE REUNIÃO



DATA/ HORÁRIO	17/05/2024 20:00
LOCAL	ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS

ANOTAÇÕES GERAIS

Inauguração da nova Associação das empreendedoras nesta data .
Mães joelhos filhos de pé : será intensificado e realizado a cada último domingo mês em hospital com mães com filhos internados. Levará este nome em razão da graça recebida há fundadora do grupo Sheila a cura da sua filha Caroline Gomes . Este projeto receberá o nome de Celma Ferreira pessoa que deu nome do projeto há fundadora.
Projeto juntas somos mais forte: Projetos das mulheres vítimas de câncer onde haverá reconstrução mamária e cílios na associação este projeto levará nome de Andréia Espíndola em homenagem a uma mulher apoiadora do nosso grupo que venceu o câncer.
O grupo também irá realizar além das ações sociais e projetos , teremos cursos onde as empreendedoras formaram outras empreendedoras, este projeto levará o nome juntas somos mais fortes , por que entendemos que uma mulher tem seu talento mas muitas vezes não tem há oportunidade. As empreendedoras estarão ali para dar essa oportunidade, será beneficiada 2 empreendedoras do grupo , e 8 mulheres da comunidade. Teremos atendimento jurídico, psicológico e nutricionista há cada 40 dias seguindo uma lista conforme a agenda das associadas.

MUITO IMPORTANTE

- Loja das empreendedoras personalizados
- Projetos sociais
- cursos e capacitação

CARTÓRIO DISTRITAL DE GUARATUBA
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.
COLOMBO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE GUARATUBA
FONE / FAX: (41) 3683-3511
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face de documento apresentado hoje neste Cartório.
n 7 MAIO 2025
 RENATO STRAPASSON - Notário
 MANUELLA STRAPASSON - Escrivente
 PAULA BIANCA STRAPASSON WANCH - Escrivente
 ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS - Escrivente
 CRISTHELLLEN APARECIDA PINHEIRO - Escrivente



ATA DE REUNIÃO



DATA/ HORÁRIO	27/05/2024 20:00
LOCAL	ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS

ANOTAÇÕES GERAIS

- Apresentação e objetivos da associação para o grupo e para sociedade.
- Ação social Rio Grande do Sul - coleta dos absorventes
- Mães joelhos filhos de pé :Café com amor nos hospitais
- Formação de comissões para diversas frentes e atividades em benefício ao grupo e da sociedade.

CARTÓRIO DISTRICTAL DE GUARAITUBA
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.
COLOMBO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE GUARAITUBA
 FONE / FAX: (41) 3663-3511
 A presente fotocópia é reprodução fiel deste face do documento apresentado hoje neste Cartório.

n 7 Maio 2025

RENATO STRAPASSON - Notário
 MANUELLA STRAPASSON - Escrevente
 PAULA BIANCA STRAPASSON WINCH - Escrevente
 ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS - Escrevente
 CINDYHELLEN APARECIDA PINHEIRO - Escrevente

PARANÁ



Ata de Reunião



Data e hora: 11/12/2024

Horário : 19:30 as 22:30

Local : Churrascaria Backbacker

A reunião foi iniciada pela fundadora Scheila Gomes, que deu as boas vindas a todas as empreendedoras e apoiadores e apresentou a pauta.

1- Prestação de contas de 2024, apresentação das despesas e receitas ao último período.

Prestação de contas dos Eventos de 2024

Cha rosa

Cha Primavera

Dia dos Namorados

Inventário Patrimonial do Grupo

CARTÓRIO DISTRITAL DE GUARATUBA
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento
em 07/12/2024

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DISTRITO DE GUARATUBA
FONE / FAX: (41) 3663-3511
A presente cópia é reprodução fiel desta face
de documento apresentado hoje neste Cartório.

07 MAIO 2025

RENATO STRAPASSON - Notário
 MANUELLA STRAPASSON - Escrivente
 PAULA BIANCA STRAPASSON WANCH - Escrivente
 ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS - Escrivente
 CRISTYELLEN APARECIDA PIRES - Escrivente



LISTA DE PRESENÇA



NOME COMPLETO

DOCUMENTO

Júlia Gomes Souza	7039.769.2
Barbara Soares	052-993-779-70
Roxane P de Oliveira	079.870.429.27
Marysma de Silva Siqueira	129601485
Prof. Cleide de Silva	03442778956
Terônica Janessa de Souza	8.045.033-8
Melma Cristina Gomes	93373172918
Naily Grazielo Nunes	219.391.928-38
Paula Bolde Aragão	8.030.143-0
ELTON ARAÇÃO	022.442.429-78
Rute Santos do R.	039.639.089-79
Roberto Luiz de Mello	44780052904
Janaina Peussido	046200129-63
Silvano Ravanelli	03975651946
Jurume Rachid	
Christiane Franco	92105032
Alison Luiz	9353800-3

CARTÓRIO DISTRICTAL DE GUARAITUBA
 Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 nesta folha deste documento
 OMP/O
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DO DISTRITO DE GUARAITUBA
 FONE / FAX: (41) 3663-3511
 A presente fotocópia é reprodução fiel deste livro
 de documento apresentado hoje neste Cartório.

07 MAIO 2025

COLÔMBIO PARANÁ

RENATO STRAPASSON - Notário
 MANUELLA STRAPASSON - Escrevente
 PAULA BIANCA STRAPASSON WANCH - Escrevente
 ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS - Escrevente
 CINDYELLEN APREÇIDA PINHEIRO - Escrevente

LISTA DE PRESENÇA



NOME COMPLETO

DOCUMENTO

Jeliane S. Ferraz	87484173
Jara R. de Loure	773562442-3
BRUNO DIAS	81614059
Bruna Martins	8.685840-0
Rose Exumães	6.333.171-6
Christian Antonio Quevedo	080.027.879-86
Ana Ferreira Quevedo	085.565 489-97
Alexsandra Dias	040.995 589-24
Marta Dias	020.005 139-30
Nathaly M. Mantino	093.685.769-20
ARMINEZ LOPES FILHO	215.338.288-22
Paula Rera Bualdo	03109715945.
Tatiane Ap ^o Souza Moallin	04634532980
JUNIOR CORVALHO	033288799-52
Evania Shili	040 222 901-45
Franciele Rosa Shili	94710073
Tamara Lucia Kerschner	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Ficha Cadastral de Entidade de Direito Privado Não Integrante da Administração Pública



CNPJ: 55164661000144		
Nome: Associação Amigas Empreendedoras e Empoderadas de Colombo		
Sigla:		
Logradouro: Rua: João dagostin	Número: 2450	
Complemento: Casa 2	Bairro: Guaraituba	
Município: Colombo	UF: PR	CEP: 83.413-372
(DDD) Telefone: (41)9968-9915	(DDD) Celular: (41)9968-9915	
E-mail Institucional: amigasempreendedorascolombo@gmail.com		
Classificação Jurídica: <input type="checkbox"/> Entidade de Direito Privado COM fins lucrativos		
<input checked="" type="checkbox"/> Entidade de Direito Privado SEM fins lucrativos		
<input type="checkbox"/> OSC- Organização da Sociedade Civil	Qualificada como: <input type="checkbox"/> OS <input type="checkbox"/> OSCIP	
CNPJ da Entidade Vinculadora:	Nome da Entidade:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Presidente):

CPF: 03377952900	RG: 70397692	Órgão Expedidor: sspr	Estado: Paraná
Nome: Sheila Gomes de Souza			
Logradouro: Rua: Joaquin Tavora	Número: 335		
Complemento: casa	Bairro: Paloma		
Município: Colombo	UF: PR	CEP: 83410820	
(DDD) Telefone: (41)996859915	(DDD) Celular: (41) 996859915		
E-mail Pessoal: sheilagomesdesouza61@gmail.com			
Cargo: Presidente			
Início do mandato : 17/05/2024		Término do mandato :	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Tesoureira):

CPF: 04634532980	RG: 81865060	Órgão Expedidor:	Estado:
Nome: Tatiane Aparecida Souza Mocellin			
Logradouro: Rua Thomas Edison	Número: 167		
Complemento: casa 1	Bairro: Maracanã		
Município: Colombo	UF: PR	CEP: 83406-260	
(DDD) Telefone: (41) 996273613	(DDD) Celular:		
E-mail Pessoal: tatimocellin@yahoo.com.br			
Cargo: tesoureira			
Início do mandato : 17/05/2024		Término do mandato :	

Enviar para: dpCadastro@tce.pr.gov.br

Documentos Obrigatórios (dispensada a autenticação das cópias):

1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia da Ata da eleição dos atuais gestores;
3. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Representante Legal e



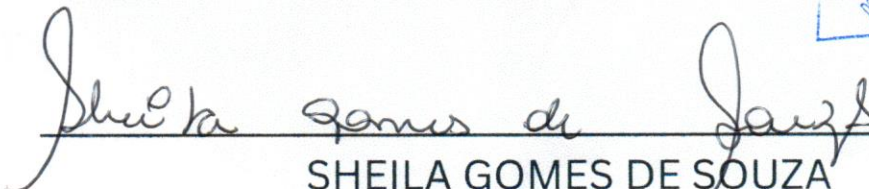
DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA



COLOMBO, 08 DE MAIO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO ESTABELECIDADA NA RUA JOÃO D'AGOSTIN, 2450, CASA 02, BAIRRO: PALMITAL, COLOMBO - PARANÁ, CEP: 83413-372 INSCRITA NO CNPJ Nº 55.164.661.0001-44, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE SHEILA GOMES DE SOUZA. DECLARA QUE NÃO REMUNERA E NUNCA REMUNEROU OS CARGOS DE PRESIDENTE/DIRETORIA BEM COMO TODO E QUALQUER COMPONENTE DO CONSELHO/DIRETORIA, TAMBÉM NÃO REALIZAMOS DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, SOB NENHUMA FORMA OU PRETEXTO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME.
ATENCIOSAMENTE,


SHEILA GOMES DE SOUZA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMIGAS
EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Renato Strapasson - Titular - Fone: (41)3663-3511
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SHEILA GOMES DE SOUZA (99812). Dou fé. *0003* *64085E* Colombo-PR, 21 de maio de 2025 - 14:10:35h.

Em Teste da Verdade

MANUELLA STRAPASSON - Escrevente

Selo SFTN1AGTwbRmPRmWZQGF303q

Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





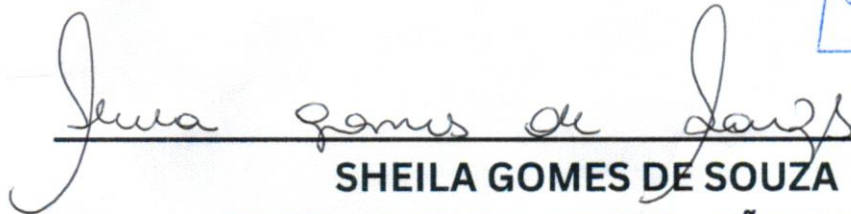
DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



COLOMBO, 08 DE MAIO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO AMIGAS EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO ESTABELECIDADA NA RUA JOÃO D'AGOSTIN, 2450, CASA 02, BAIRRO: PALMITAL, COLOMBO - PARANÁ, CEP: 83413-372 INSCRITA NO CNPJ Nº 55.164.661.0001-44, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE SHEILA GOMES DE SOUZA. DECLARO QUE NÃO REALIZEI ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NOS ANOS DE 2024 E ATÉ A PRESENTE DATA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME.
ATENCIOSAMENTE,



SHEILA GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMIGAS
EMPREENDEDORAS E EMPODERADAS DE COLOMBO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Renato Strapasson - Titular - Fone: (41)3663-3511
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SHEILA GOMES DE SOUZA (99812). Dou fé. *0003* *640846* Colombo-PR, 21 de maio de 2025 - 14:10:21h.

Em Teste _____ da Verdade

MANUELLA STRAPASSON - Escrevente

Selo SFTN1AGowBRmPRmtZIGAF303q

Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





LISTA DE ATIVIDADES

O NOSSO GRUPO AMIGAS EMPREENDEDORAS DE COLOMBO É FORMADO POR MULHERES DETERMINADAS, CRIATIVAS E COMPROMETIDAS COM O CRESCIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL. ATUAMOS EM DIFERENTES ÁREAS DO EMPREENDEDORISMO E NOS UNIMOS COM O PROPÓSITO DE FORTALECER NOSSOS NEGÓCIOS POR MEIO DA COLABORAÇÃO, TROCA DE EXPERIÊNCIAS E APOIO MÚTUO.

ENTRE NOSSAS PRINCIPAIS ATIVIDADES ESTÃO:

PROJETO "MÃES DE JOELHOS, FILHOS DE PÉ"

ONDE O GRUPO AJUDA MAES QUE ESTAO COM SEUS FILHOS EM HOSPITAIS , LEVANDO APOIO , PALAVRA E LEVAMOS UM CAFE POIS SABEMOS QUE AS MAES FICAM HORAS NUMA FILA A ESPERA OU INTERNADA JUNTO COM SEU FILHO.

AÇÃO OUTUBRO ROSA – HOSPITAL ERASTO GAERTNER PROJETO ATO DE AMOR

DURANTE O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA, PROMOVEMOS VISITAS SOLIDÁRIAS AO HOSPITAL, ENTREGANDO CARINHO, ESCUTA E APOIO ÀS PACIENTES EM TRATAMENTO.

TEMOS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE LENÇOS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA AS MULHERES.

CAFÉ NOS HOSPITAIS

ORGANIZAMOS ENCONTROS COM CAFÉ DA MANHÃ OU DA TARDE EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, LEVANDO ACOLHIMENTO, PALAVRAS DE ÂNIMO E UMA PAUSA AFETUOSA NA ROTINA DOS PROFISSIONAIS PACIENTES E FAMILIARES QUE AGUARDAM PARA ATENDIMENTO .

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA NOVAS EMPREENDEDORAS SEM FINS LUCRATIVOS

VOLTADOS ESPECIALMENTE PARA MULHERES QUE DESEJAM INICIAR OU FORTALECER SEU PRÓPRIO NEGÓCIO, MAS QUE MUITAS VEZES NÃO TÊM ACESSO A OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO.

ESSES CURSOS SÃO SEM FINS LUCRATIVOS E TÊM COMO PRINCIPAL OBJETIVO EMPODERAR NOVAS EMPREENDEDORAS, OFERECENDO CONTEÚDO PRÁTICO, MOTIVACIONAL E ACESSÍVEL PARA QUE ELAS POSSAM DAR SEUS PRIMEIROS PASSOS COM MAIS SEGURANÇA E AUTONOMIA.

PALESTRAS TEMÁTICAS

REALIZAMOS ENCONTROS COM ESPECIALISTAS PARA DISCUTIR ASSUNTOS RELEVANTES COMO AUTOESTIMA, EMPREENDEDORISMO FEMININO, SAÚDE MENTAL, ESPIRITUALIDADE E EDUCAÇÃO FINANCEIRA.



LISTA DE ATIVIDADES

🧠 CONSULTAS PSICOLÓGICAS

PROMOVEMOS O CUIDADO EMOCIONAL POR MEIO DE ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGAS PARCEIRAS, AJUDANDO MULHERES A LIDAREM COM SEUS DESAFIOS INTERNOS E A CONSTRUÍREM UMA VIDA MAIS EQUILIBRADA.

🗣️ CÍRCULO DA SAUDADE RODAS DE CONVERSA

ESPAÇOS ABERTOS PARA PARTILHA DE EXPERIÊNCIAS, ACOLHIMENTO E FORTALECIMENTO DA REDE DE APOIO ENTRE MULHERES EMPREENDEDORAS.

🥗 ATENDIMENTO NUTRICIONAL

GRUPO OFERECE ATENDIMENTO NUTRICIONAL GRATUITO OU ACESSÍVEL, COMO PARTE DAS AÇÕES DE APOIO AO BEM-ESTAR INTEGRAL DAS MULHERES QUE PARTICIPAM DA REDE.

O ACOMPANHAMENTO É FEITO POR PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIAS OU PARCEIRAS DA ÁREA DE NUTRIÇÃO, COM FOCO EM ORIENTAR SOBRE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS — RESPEITANDO A REALIDADE E A ROTINA DE CADA MULHER.

NOS ATENDIMENTOS, ABORDAMOS TEMAS COMO:

- EDUCAÇÃO ALIMENTAR E REEDUCAÇÃO NUTRICIONAL
- NUTRIÇÃO NA ROTINA DA MULHER EMPREENDEDORA
- DICAS PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ECONÔMICA
- ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS (COMO EMAGRECIMENTO SAUDÁVEL, CONTROLE DE DIABETES, HIPERTENSÃO, ETC.)
- ALIMENTAÇÃO PARA MAIS DISPOSIÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

⚖️ ATENDIMENTO JURÍDICO

GRUPO OFERECE ATENDIMENTO JURÍDICO COMO PARTE DAS AÇÕES DE APOIO ÀS MULHERES EMPREENDEDORAS QUE DESEJAM SE FORMALIZAR, PROTEGER SUA MARCA, OU SIMPLEMENTE TIRAR DÚVIDAS SOBRE SEUS DIREITOS.

O ATENDIMENTO É REALIZADO POR PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIAS OU PARCEIRAS DA ÁREA DO DIREITO, QUE ORIENTAM DE FORMA ACESSÍVEL, HUMANIZADA E SEM JURIDIQUÊS — PARA QUE CADA EMPREENDEDORA SE SINTA SEGURA E INFORMADA.

ENTRE OS PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS ESTÃO:

- FORMALIZAÇÃO E MEI
- CONTRATOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARCERIAS, FORNECEDORES)
- DIREITOS DO CONSUMIDOR
- PROTEÇÃO DE MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL
- DIREITO TRABALHISTA (PARA QUEM JÁ TEM COLABORADORES)
- REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES
- DÚVIDAS JURÍDICAS PESSOAIS (QUANDO NECESSÁRIO)